



LEI Nº 1.162/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO
DATA 17 / 06 / 2019
HORAS 13:48
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

DENOMINA A RUA VEREADOR JOSÉ NILTON VASCONCELOS LIMA NO BAIRRO NENÊ PLÁCIDO NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, José Jaydson Saraiva de Aguiar, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado RUA VEREADOR JOSÉ NILTON VASCONCELOS LIMA, no Bairro Nenê Plácido, a Rua no sentido LESTE/OESTE dando início a Av. Afonso Maranguape e findando na Rua Nezito Teixeira, no Município de Tianguá-CE.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá/CE, em 10 de junho de 2019.


José Jaydson Saraiva de Aguiar
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.162/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019

DENOMINA A RUA VEREADOR JOSÉ
NILTON VASONCELOS LIMA NO BAIRRO
NENÊ PLÁCIDO NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Presidente da Câmara Municipal de Tianguá, Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá **APROVOU** e segue para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado RUA VEREADOR JOSÉ NILTON VASCONCELOS LIMA, no Bairro Nenê Plácido, a Rua no sentido LESTE/OESTE dando início a Av. Afonso Maranguape e findando na Rua Nezito Teixeira, no Município de Tianguá-CE.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, da Câmara Municipal de Tianguá-CE, em 29 de maio de 2019.


FRANCISCO CLÉBER FONTENELE SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá-CE



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 44/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: Denomina a **Rua Vereador José Nilton Vasconcelos Lima no bairro nenê plácido** no Município de Tianguá e dá outras providências.

RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

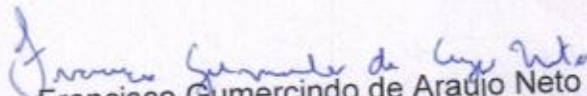
Verificando que o referido Projeto está DE ACORDO com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, obedecendo, assim, as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o município, recomendo sua APROVAÇÃO.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO vota com o Parecer do Relator.

É o nosso Parecer.

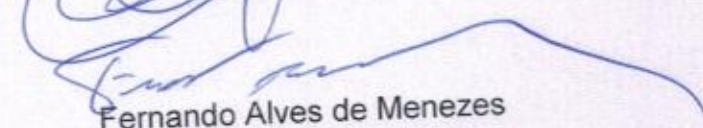
Sala das Comissões, em 08 de maio de 2019.


Francisco Gumerindo de Araujo Neto

Presidente


José Claudolheder Cardoso de Vasconcelos

Relator


Fernando Alves de Menezes

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

APROVADO NA SESSÃO DO
DIA 22/05/19 COM
15 VOTOS.

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 08/05/2019

PROJETO DE LEI Nº 44 / 2019 de 03 de Maio de 2019.

DENOMINA A RUA VEREADOR JOSÉ NILTON VASCONCELOS LIMA NO BAIRRO NENÊ PLACIDO NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, requer que esta **INDICAÇÃO** seja submetida ao Plenário para apreciação e enviada ao Exm^o. Sr^o. Prefeito Municipal de Tianguá, em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno deste Legislativo, artigo 115, para que seja providenciado o que se segue:

O Presidente da Câmara Municipal de Tianguá - Estado do Ceará no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e promunga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado RUA VEREADOR JOSÉ NILTON VASCONCELOS LIMA, no Bairro Nenê Placido, a Rua no sentido LESTE/OESTE dando início a Av. Afonso Maranguape e findando na Rua Nezito Texeira, no Município de Tianguá-Ce.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e Oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, EM 03 DE MAIO 2019.

José Claudonete Cardoso de Vasconcelos
Vereador - PC do B

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO
DATA 03/05/2019
HORAS 11:52
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

HISTÓRICO

DE : **JOSÉ NILTON VASCONCELOS LIMA**



MISSÃO CUMPRIDA

NASCEU EM **28/02/1940** NO DISTRITO DO ARAPÁ, SEU FALECIMENTO EM **16/09/2014**, FILHO DO CASAL **MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS LIMA** E **PROFESSOR OSVALDO NOGUEIRA LIMA**, O QUAL TEM EM MEMÓRIA EM SEU NOME UMA ESCOLA NO ARAPÁ E UMA RUA PRÓXIMO AO CAMPO DO LAURÃO (PARQUE TURISTICO), CASADO COM **SUELI MÔNACO VASCONCELOS LIMA**, NATURAL DE SÃO PAULO, Á MESMA RECEBEU O TITULO DE CIDADÁ TIANGUAENSE, OS MESMOS TIVERAM 06 FILHOS, QUE SÃO : **CRISTIANE VASCONCELOS LIMA**, **MARCELO VASCONCELOS LIMA**, **JOSÉ NILTON VASCONCELOS LIMA JUNIOR**, **LUCIANO VASCONCELOS LIMA**, **ANAHIR VASCONCELOS LIMA** E **AUXILIADORA CRISTINA VASCONCELOS LIMA**, O QUAL 3 FILHOS NATURAL DE SÃO PAULO E 3 FILHOS TIANGUAENSES, TODOS BEM CASADOS TENDO NO TOTAL DE 12 NETOS.

ESTUDOU O PRIMÁRIO GRUPO ESCOLAR CEL.MANOEL FRANCISCO EM TIANGUÁ, CURSOU O GINÁSIO EM 1955 EM SÃO BENEDITO, GINASIAL NO COLÉGIO MINISTRO ANTONIO COELHO EM SÃO BENEDITO O QUAL CONCLUI O 2ºGRAU EM 1984.

DEPOIS DE VINTE E QUATRO ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS AO MEU MUNICIPIO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ E PREFEITURA, ENCERRO A MINHA PARTICIPAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO DE TIANGUÁ.

NESTE PERIODO, DESEMPENHEI AS SEGUINTE ATIVIDADES E FUNÇÕES:

- VEREADOR MAIS VOTADO (1.976 / 1982) – 6 ANOS
- SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA (1.981 / 1982) – 2 ANOS
- ASSESSOR DA CÂMARA MUNICIPAL (1.985 / 1.999) – 14 ANOS
- FUNDADOR E SECRETÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS TIANGUAENSES EM BRASILIA;
- PRESIDENTE DO IBIAPABA CLUBE DE TIANGUÁ , VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO;
- ORADOR OFICIAL;
- SECRETÁRIO DOS PARTIDOS: PSDB, FPL, PTB, PSD E PMDB;
- SECRETÁRIO DO LIONS CLUB DE TIANGUÁ;
- PRESIDENTE DO MOVIMENTO CURSILHISTA DE TIANGUÁ;
- MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO DE SANTO EXPEDITO.

NA PREFEITURA FOI:

- DIRETOR DO DEPTO. PESSOAL
- COORDENADOR GERAL DO C.S.U
- SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 7 ANOS
- CHEFE DE GABINETE – 4 ANOS
- AGENTE ADMINISTRATIVO
- ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.

ATIVIDADES REALIZADAS:

- CERIMONIAL;
 - ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS;
 - QUESTÕES TRABALHISTAS EM SOBRAL;
 - SECRETARIO DO PARTIDO POLITICO;
 - SETOR DE DIVULGAÇÃO (JORNAL E RÁDIO)
 - ORGANIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DAS DATAS CIVICAS;
 - PARTICIPAÇÃO EM ENCONTROS (TURISMO, CENTROS SOCIAIS, CONSELHO MUNICIPAIS E POLITICOS)
 - FORMAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.
 - VÁRIAS VEZES, REPRESENTOU O PREFEITO EM ENCONTROS E SOLENIDADES, FORAM VINTE E QUATRO ANOS DEDICADOS AO MEU MUNICIPIO.
- DEIXO A PREFEITURA, COM A CERTEZA DE MISSÃO CUMPRIDA, COMO PATRIMÔNIO, A MINHA DIGNIDADE E HONRADEZ, POIS, NESTE PERIODO, NÃO COMETI QUAISQUER DESLIZES QUE MACULEM A MINHA PERSONALIDADE E CIDADANIA.
- MEUS AGRADECIMENTOS Á DEUS, E AOS QUE CONFIARAM - ME TANTAS RESPONSABILIDADES, AOS MEUS COLEGAS QUE ME SUPORTARAM POR TANTO TEMPO, NO DESEMPENHO DESTAS FUNÇÕES, POIS, FOI DESTA MANEIRA QUE USEI PARA AJUDAR O POVO TIANGUAENSE..

RUA VEREADOR JOSÉ NILTON VASCONCELOS LIMA



Imagens ©2019 CNES / Airbus, DigitalGlobe, Dados do mapa ©2019 Google 20 m









CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o objetivo maior desta indicação é retornar o bem estar dos moradores, que há muito sofrem com os transtornos gerados pela entrega de suas correspondências.

Isto contribuirá significativamente para o bem estar da população tianguaense.

Essas, portanto, são as razões pelas quais apresentar os a presente proposição, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Aguardando do Poder Executivo, a apreciação e aprovação desta referida indicação em caráter de URGÊNCIA.

Plenário Vereadora Gláucia Marques
Câmara Municipal de Tianguá.

José Claudioleder Cardoso de Vasconcelos
03 de Maio 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DIÁRIO LEGISLATIVO
DIÁRIO LEGISLATIVO

Francisco Gomes de Almeida

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
E. Silva

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
R. Silva

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

RESPONSÁVEL
HORAS
DATA
CÂMARA MUNICIPAL